



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 011/92.

Concede licença ao Vereador JOSÉ CHAVES
GUERREIRO, para o fim que indica.

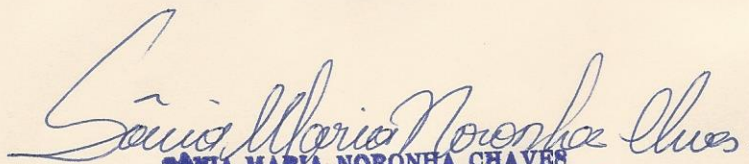
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 06 (seis) dias, ao Vereador JOSÉ CHAVES GUERREIRO, a partir de 22 de novembro de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do art. 93, item I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 22 de novembro de 1992.


SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares
C. G. F. 06.531.212-0 — C. G. C. 07.457.237/0001-45
Tabuleiro do Norte — Ceará

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins
que o Sr. José Claves Guerreiro
se encontra doente sob nossos
cuidados médicos e necessita
de (06) seis dias de repouso
para tratamento da doença.

Tab. do Norte 22/11/92



Assinatura do Médico

Dr. José Renato Oneyre Duarte
MÉDICO
CRM 2000 - SP. 11400000-0

Data: ___/___/___